

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1.595/72

Aprovado em 30/10/1972

Aprova-se o Relatório anual de 1971 da
Faculdade de Medicina de Jundiaí.

PROCESSO Nº 1089/72

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI

ASSUNTO - Encaminha Relatório Anual de 1971

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO

HISTÓRICO

Trata o presente processo do relatório anual de 1971 da
Faculdade de Medicina de Jundiaí

O relatório demonstra que no ano de 1971 a Faculdade de
Medicina de Jundiaí cumpriu os seus objetivos estando em 3 anos de
funcionamento, atendeu a toda exigências legais, não tendo a
Assessoria do Conselho nem o relator encontrado nenhum fato que
levasse pedir mais explicações.

CONCLUSÃO

Assim sendo, voto pela aprovação do relatório
apresentando pela Faculdade de Medicina de Jundiaí referente ao
ano de 1971 e constante do processo CEE 1089/72.

São Paulo, 22 de maio de 1972

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão
realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu
Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro Paulo Gomes
Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira,
Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho Luiz Ferreira
Martins, Moacyr Expedito H. Vaz Guimarães e Oswaldo A. Bandeira de
Melo.

Sala das sessões ia Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 12 de junho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente